

PORTARIA SEF N° 209/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 51.828, de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o consignado nos artigos 29 e 41, do referido Decreto n° 51.828/2017, que autoriza ao Secretário de Estado da Fazenda, restringir a liberação financeira, de acordo com o fluxo de caixa, por meio de ato normativo específico;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual n° 7.871, de 19 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1° A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de abril de 2017, estima a Receita em R\$ 667.444.342 (seiscentos e sessenta e sete reais, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais), e fixa o desembolso em R\$ 633.928.567 (seiscentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2° O Anexo I, no valor de R\$ 32.450.630 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais), fixa o quantitativo para o mês de abril de 2017, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Art. 3° O Anexo II, no valor de R\$ 231.518.528 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e oito reais), estabelece o valor do mês de abril de 2017, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4° O Anexo III, que monta R\$ 379.737.066 (trezentos e setenta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil e sessenta e seis reais), indica o descaixe para o mês de abril de 2017 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5° O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de abril de 2017 do Tesouro do Estado.

Art. 6° A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1° As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2° Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7° Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF n° 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8° A programação financeira para o mês de maio será elaborada com base nos Anexos da Portaria n° 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 17 de abril de 2017, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Parágrafo Único – Para elaboração da programação financeira referente ao mês de maio será considerado o saldo de cota a empenhar registrada no SIAFEM em 02 de maio de 2017.

Art. 9° Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto n° 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 04 de abril de 2017.

Renata dos Santos

Secretária Especial do Tesouro Estadual no exercício interino de Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**ABRIL**

GABINETE CIVIL	456.083
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	24.319
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	69.583
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	3.000.000
EMATER	74.167
PERICIA OFICIAL	776.000
CEDEC	32.260
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	77.488
AFAL - DESENVOLVE	158.442
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	2.141.667
SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	6.047.800
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENV. URBANO	66.583
SELAJ	191.792
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	825.159
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.957.555
ITEC	1.829.629
CARHP	84.000
AMGESP	1.708.761
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.862.583
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	195.217
FAPEAL	1.911.762
UNEAL	247.579
IZP	59.500
DITEAL	70.000
FEAS	201.250
IPASEAL	124.600
UNCISAL	171.908
FUNDO DE AÇÕES CULTURAIS	75.000
SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-
SETE	49.044
SEDETUR	298.982
SEAGRI	102.508
IDERAL	25.608
ADEAL	41.025
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	77.012
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	47.994
DER	-
SERVEAL	66.000
ITERAL	191.667
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	11.667
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	2.070.234
POLICIA MILITAR	2.702.040
POLICIA CIVIL	1.604.042

CORPO DE BOMBEIROS	528.538
SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS	193.583
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	32.450.630

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ABRIL	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	198.977	12.194	211.171
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8.938.882	602.815	9.541.697
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	0	75.000.000
GABINETE CIVIL	871.469	56.533	928.002
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	150.189	9.651	159.840
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.040.316	138.801	2.179.117
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	17.773.664	1.210.159	18.983.823
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	46.303.006	3.067.746	49.370.752
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.700.666	248.046	3.948.712
SE. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	224.602	13.988	238.590
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.921.883	140.244	2.062.127
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.277.472	86.199	1.363.671
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	418.534	25.228	443.762
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	92.746	5.405	98.151
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	186.049	13.292	199.341
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	0	30.402
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.094.225	973.115	15.067.340
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	524.097	32.670	556.767
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	232.879	13.598	246.477
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.781.988	1.334.236	21.116.224
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	139.037	8.757	147.794
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	497.833	29.669	527.502
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	186.765	12.021	198.786
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	233.794	14.769	248.563
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	183.345	8.568	191.913
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.106.388	141.083	2.247.471
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	3.529.896	240.623	3.770.519
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	286.927	18.682	305.609
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.926.030	8.458.095	209.384.125
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	ABRIL	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
ADEAL	906.084	58.214	964.298
AFAL	52.522	3.219	55.741
AMGESP	167.457	9.905	177.362
ARSAL	99.764	6.344	106.108
CARHP	1.371.900	43.724	1.415.624
DER	1.209.132	79.359	1.288.491
DITEAL	83.839	5.240	89.079

EMATER	140.710	8.573	149.283
IDERAL	51.725	3.094	54.819
IMA	490.508	32.943	523.451
INMEQ	147.483	9.017	156.500
IPASEAL	225.501	14.509	240.010
ITEC	295.640	19.286	314.926
ITERAL	997.772	65.060	1.062.832
IZP	394.138	22.769	416.907
SERVEAL	710.668	54.986	765.654
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.460.736	226.649	3.687.385
UNCISAL - SAÚDE	8.058.620	527.772	8.586.392
UNEAL	1.950.642	128.897	2.079.539
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.814.841	1.319.561	22.134.403
TOTAL DIRETA + INDIRETA	221.740.872	9.777.656	231.518.528

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

	R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	30.563.822	30.563.822
02 - T. MUNICIPIOS	78.728.764	78.728.764
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOIRO	17.515.162	17.515.162
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	379.406	379.406
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	9.665.757	9.665.757
03.05- OUTROS	920.000	920.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	76.112.485	76.112.485
04.01 - P. LEGISLATIVO	24.274.616	24.274.616
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	16.770.401	16.770.401
04.01.02 - T. CONTAS	7.504.215	7.504.215
04.02 - P. JUDICIARIO	36.011.733	36.011.733
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	11.944.669	11.944.669
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	3.881.467	3.881.467
05 - TRANSF AO FUNDEB	107.433.492	107.433.492
06 - TRANSF AO FES	69.383.340	69.383.340
T O T A L	379.737.066	379.737.066

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ABRIL	TOTAL
01 - RECEITAS	667.444.342	667.444.342
01.01 - RECEITA PROPRIA	367.939.868	367.939.868
01.02 - TRANSF FEDERAL	299.504.474	299.504.474
02 - DESPESAS	633.928.567	633.928.567
02.01 - ANEXO I	32.450.630	32.450.630
02.02 - ANEXOII	221.740.872	221.740.872
02.03 - ANEXOIII	379.737.066	379.737.066
SUPERÁVIT/DÉFICIT	33.515.775	33.515.775

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N°. 071/2017

A SUBCHEFIA DA CENTRAL DE PROCESSOS DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso III da Lei n°. 6.771/2006, comunica a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes legais, a Reforma no Lançamento referente ao processo abaixo-relacionado, ao tempo em que convoca a mesma para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar Defesa ou recolher aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração enunciado, conforme estabelece o artigo 27 da Lei 6.771/2006.

LTA COMERCIAL LTDA
CACEAL: 24100601-5 - A.I. N°. 70.00557-001
PROCESSO: SF – 1500-031028/2011
ANEXO(S): SF – 1500-090039/2009
NOME E CPF DO(S) SÓCIO(S):
021.024.394-53 / LINDOVAL TENORIO ALMEIDA
539.738.284-15/ MARIA PERMINIO TENORIO ALMEIDA

COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA
CACEAL: 241.07267-0- A. I. N°. 70.14765-001
PROCESSO: SF-1500-013730/2013
ANEXO(S): SF-1500-006661/2013; SF-1500-037656/2013; SF-1500-038414/2013; SF-1500-037506/2015
CPF OU CNPJ E NOME DOS SÓCIOS:
140.159.274-00 / ADALBERON FRANCA ALVES
228.157.594-20 / MARIA DE FATIMA HERMENEGILDO FRANCA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ, 31 de março de 2017.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Agente Controlador de Arrecadação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC N° 073/2017

A SUBCHEFIA DA CENTRAL DE PROCESSOS DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso III, alínea c, no artigo 12, inciso III, alínea b, e no art. 23, inciso I da Lei n°. 6.771/2006, bem como no art. 45 do Decreto 25.370/2013, convoca a empresa abaixo discriminada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia posterior ao da data desta publicação, apresentar Defesa ou recolher aos cofres do Erário Estadual o valor dos tributos e demais gravames

constantes do Auto de Infração enunciado, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei n° 6.771/2006.

GILOG – GESTAO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA - EPP
CACEAL: 242.80417-9 - A. I. N°. 70.62760-001
PROCESSO: SF-1500-040995/2016
CPF / CNPJ E NOME DOS SÓCIOS:
255.339.808-57 / LEANDRO DOMICIANO MOURA
368.448.968-91 / RAIMUNDO SOUZA MOURA
MUNICÍPIO: RIO LARGO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ (AL), 03 de abril juljuhujjio de 2017.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Agente Controlador de Arrecadação

EDITAL GJ N.º 078/2017

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica JOABE F. DE LIMA - EPP, Caceal n° 24207023-0, de acordo com os artigos 32 da Lei Estadual n°. 6.771/06, e 7º, § 2º, da IN SEF n° 012/09, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 20.690/17, pela qual foi julgado PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário, referente ao Auto de Infração n.º 70.28052-002, protocolizado em 19/09/2014, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir do Aviso de Recebimento – AR – da correspondência referente a este Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: SF-030362/2014; anexo(s) SF-038898/2014; C.J. n° 25.375/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: n° 70.28052-002, protocolizado em 19/09/2014
AUTUADO: JOABE F. DE LIMA - EPP
MUNICÍPIO: Campestre/AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24207023-0
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 09.065.168/0001-50
AUTUANTE: Neudes Lucas de Melo
JULGADOR FISCAL: José Edson Lima e Silva
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N° 20.690/17

EMENTA – ICMS. AUDITORIA FINANCEIRA. INSUFICIÊNCIA DE CAIXA. (1) Presunção de operações internas, tributadas e sem o pagamento de imposto, conforme art. 2º, §§ 9º e 10, da Lei Estadual n° 5.900/96. (2) Auditoria realizada com base na documentação fornecida pelo sujeito passivo em resposta à intimação que requereu todos os documentos representativos das diversas receitas e despesas